



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 16.166.926/0001-10
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 172/2017, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E SPIELMANN E RAMBO LTDA.

Aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, O MUNICIPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. INÁCIO JOSÉ WERLE e SPIELMANN E RAMBO LTDA., neste ato representada por seu administrador Sr. VALDINO SPIELMANN, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de prestação de serviços nº 172/2017, firmado entre as partes em data de 11 de julho de 2017, cujo objeto é a contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo retro escavadeira, a serem utilizadas em abertura de valas, aterros, terraplenagem, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços, utilizados pelo Município de Planalto, para cumprimento ao Programa de Desenvolvimento Rural (PDR), nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude de mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade aos itens constante na cláusula primeira (do objeto do contrato), totalizando a importância de R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 172/2017, celebrado entre as partes em 11/07/2017, tendo como importe o valor de R\$ 118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais), totalizando a importância de R\$ 148.500,00 (cento e quarenta e oito mil e quinhentos reais), a teor do disposto no art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

ITEM	QUANT	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	300	H	Horas Máquina com retro-escavadeira, e data de fabricação igual ou superior a 2013 para serviços de abertura de valas, aterros, terraplenagem, corte de terra, cascalhamento de estradas.	99,00	29.700,00
VALOR TOTAL					29.700,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R\$ R\$ 148.500,00 (cento e quarenta e oito mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ nº 70.166.926/0001-10
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

VALDINO SPIELMANN
Spielmann e Rambo Ltda.

Testemunhas:

JONES ROBERTO KINNER
C.I./RG nº 3.654.820-7/PR

DILSON CARLOS LABONE
C.I./RG nº 4.0165.706-4/PR